



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº2.204/09
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Concede gratificação especial operacional (GEO) a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no das atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “t” da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto nos artigos 8º da Lei 2.749/89; Art. 7º da Lei nº 3.143/92, 2º da Lei nº 5.279/04; 1º da Lei 5.404/04; **12º, I e 27º da Lei nº 6.450/08**, amparada nas Leis Complementares nºs 59/01 e 113/05,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ADRIANO CARVALHO SOUZA** Analista do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, gratificação especial operacional (GEO) de **100% (cem por cento)**, em decorrência de carga horária ampliada de **08 (oito) horas diárias**, incidente sobre o cargo de provimento efetivo de nível superior, símbolo **NS-1**, referência **1**, da tabela de vencimentos dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (Anexo I-B, Tabela I-B)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2009**, revogada a Portaria **1.477/09**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça
Procuradora-Geral de Justiça